

2º TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO Nº 08/2020 - SMS

**2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 08.2020 – SMS
- ESTABELECIDO PELA LEI MUNICIPAL 911/2020,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELA SANTA
CASA DE MISERICÓRDIA PARA
DISPONIBILIZAÇÃO DE LEITOS DE
RETARGUARDA PARA INTERNAÇÃO EM SAÚDE
MENTAL AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS),
NOS TERMOS DA LEI 8080/90 E OUTRAS
DISPOSIÇÕES.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrito no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Prefeito Municipal Exmo. **José Ricardo Rodrigues Mattar**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 23.646.285 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 162.070.128-60, residente e domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava, Estado de São Paulo, através do **DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPAVA**, representada por seu titular, Gestor Municipal do SUS, nos Termos da Lei 8080/90, Diretoria Municipal de Saúde, pelo diretor **LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador do RG n. 10.378.851-4 – CPF: 038.109.908-33, residente na Rua Capitão Anselmo de Barcelos, 576-Vila Gomes, na cidade de Igarapava-SP, doravante denominado simplesmente **CONVENENTE** e de outro lado **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE IGARAPAVA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 49.376.858/0001-44, registrada no Conselho Nacional de Serviço Social nº 30.418, declarada como entidade de Utilidade Pública Federal mediante o Decreto 86.431 de 02/10/1981, e também, reconhecida como entidade de Utilidade Pública Estadual pelas vias do processo 6.848 de 19/07/62 e também, declarada de Utilidade Pública Municipal 7.360 de 26/08/60, detentora do



Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social CEBAS, conforme regimentos próprios, com sede à Rua Coronel Francisco Martins, n. 769, por sua representante legal e interventor **MARCELO ORMENEZE**, brasileiro, contador, casado, portadora do RG 23.981.936-6 - SSP-SP e do CPF: 138.756.698-94 doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**, considerando o integral teor do que consta no Processo Administrativo nº 006.2020, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITIVO DE TERMO DE CONVÊNIO**, com fundamento na Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes; a Constituição Estadual, em especial os seus artigos 218 e seguintes; as Leis nºs 8.080/1990 regulamentada pelo decreto 7508/2011 e Lei 8142/1990, a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei Municipal nº 821 de 27 de novembro de 2018, Decretos Municipais nº 2.157 de 23/07/2019, 2.206 de 16/01/2020, , 2.289 de 14/07/2020 , 2.376 de 11/01/2021, Decreto Municipal 2.464 de 07/07/2021, Decreto Municipal 2.537 de 06/01/2022 , Decreto Municipal 2.613 de 05/07/2022 e demais disposições legais aplicáveis referentes ao gerenciamento e execução de atividades e serviços de saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1. O objeto deste termo aditivo é a prorrogação da vigência do Convênio 08.2020 – SMS que tem por objeto a prestação de serviços médicos/hospitalares para tratamento das pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool, crack e outras drogas da rede de cuidados em saúde mental implantados na Santa Casa de Misericórdia de Igarapava para internações na Ala de Saúde Mental, contemplada com 10 (dez) leitos regionais limitados ao valor total do convênio estipulado no Plano de trabalho 07/2022.



CLÁUSULA SEGUNDA: DOS VALORES E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 Para execução deste termo de aditivo de convênio serão destinados recursos financeiros, no montante global de **R\$ 168.303,30** (cento e sessenta e oito mil, trezentos e três reais e trinta centavos) onerando a seguinte classificação orçamentária:

Valor global estimado em R\$ 168.303,30

02 Executivo

02 04 Departamento de Saúde

02 04 01 Fundo Municipal de Saúde

10 Saúde

10 301 Atenção Básica

10 301.0150 Ações Médicas Básicas (UBS)

10. 301.0150.2119.0000 Manutenção do Centro de Atenção Psicossocial

3.3.50.43.001 SUBVENÇÕES SOCIAIS

FR 0.05.13 301.035 CAPS-CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL

Ficha 177

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 O prazo de vigência do presente Termo Aditivo de Convênio será de 12 (doze) meses, compreendido no período de **02 de novembro de 2022 a 30 de janeiro de 2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

3.1 - Permanecem reiteradas, ratificadas e em plena vigência todas demais cláusulas do Termo de Convênio original celebrado entre os convenientes;

E assim, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente termo aditivo de convênio assinado, em 02 (duas) vias, pelos



Prefeitura Municipal de Igarapava

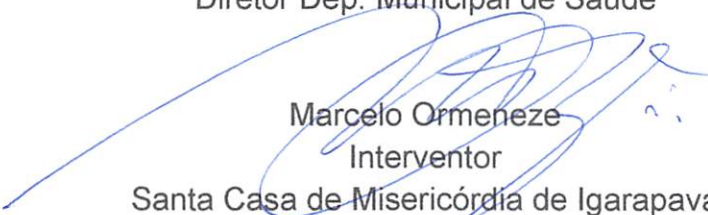
Página 4 de 4

representantes da CONVENENTE e da CONVENIADA e Testemunhas, para publicação e execução.

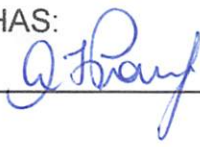
Igarapava, 01 de novembro de 2022


Jose Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal


Luiz Carlos Vergara Pereira
Diretor Dep. Municipal de Saúde


Marcelo Ormeneze
Interventor
Santa Casa de Misericórdia de Igarapava

TESTEMUNHAS:

1. Nome:  RG nº 23.940.883-4

2. Nome:  RG nº 22.108.527-0